Resolução nº : 4975/99
Protocolo nº : 63385/98
Origem : ADMINISTRACÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado : ADMINISTRACÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.4428/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente